DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5796 de 08 de abril de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Claudio Pereira Gomes Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.494/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor e Obras e serviços					
809	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	54.240,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010106	Secretaria Municipal de Planejamento					
01010601	Planejamento e Orçamento					
760	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	01.110.000	Reserva de Contingência	(-)	54.240,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**54.240,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**54.240,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 08 de abril de 2.025

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6389-DF18-B016-1753 e informe o código 6389-DF18-B016-1753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial do Município, segunda-feira, 07 de abril de 2025, Ano VIII, | Edição nº 1495, páginas de 03 a 04 (*).

Portaria nº 156, de 07 de abril de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
017º	Aron Cainan de Oliveira	Cuidador de Pessoas	II	7 A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de abril de 2.025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE78-C77A-6781-7F8B e informe o código CE78-C77A-6781-7F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **CUIDADOR DE PESSOAS (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 07 de abril de 2.025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE78-C77A-6781-7F8B e informe o código CE78-C77A-6781-7F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardozo, nº 437-Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: cmdcaitabera@gmail.com

Resolução nº 002/2025, de 08 de Abril de 2025.

"Dispõe sobre as normas para eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Itaberá para o triênio 2025/2028 e dá outras providências".

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaberá – CMDCA,** no exercício de suas atribuições regimentais, e

Considerando a aprovação dos termos da presente pelo plenário do CMDCA;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.610, de 10 de Abril de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.911, de 03 de Abril de 2.019;

Resolve:

Prorrogar o prazo de inscrição para o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para o triênio 2025/2028, pelo prazo de 10 (dez) dias, sendo o período de 09/04/2025 a 18/04/2025. Desta forma, o cronograma do referido processo, após as devidas alterações, permanecerá conforme o que se segue:

Cronograma Referente ao Edital 01/2025 do CMDCA	
Publicação do Edital	08/03/2025
Inscrições na sede do CMDCA das 08:00 às 11:00 hrs e das 12:30 às 16:00 hrs	10/03/2025 a 08/04/2025
Prorrogação do Prazo das inscrições	09/04/2025 a 18/04/2025
Análise dos Requerimentos de inscrições	22/04/2025
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas no mural do CMDCA e outros meios equivalente	23/04/2025
Prazo para recurso/impugnação	23/04/2025 a 29/04/2025
Análise dos recursos/impugnações	30/04/2025
Divulgação do resultado dos recursos	02/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardozo, nº 437-Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: cmdcaitabera@gmail.com

Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e indeferidas, em ordem alfabética	02/05/2025
Divulgação do local e horário da Prova Objetiva, avaliação médica e psicológica no mural do CMDCA	02/05/2025
Prova objetiva	03/05/2025
Divulgação do gabarito	05/05/2025
Divulgação do resultado da prova objetiva	09/05/2025
Prazo para impugnação dos resultados e apresentação de recursos	12/05/2025 a 16/05/2025
Avaliação das impugnações e recursos dos resultados pelo CMDCA	19/05/2025 a 22/05/2025
Divulgação do resultado dos recursos	23/05/2025
Avaliação Médica e Psicológica	28/05/2025
Divulgação do resultado avaliação médica e psicológica	31/05/2025
Prazo recurso/impugnação dos resultados das avaliações	02/06/2025 a 06/06/2025
Avaliação dos recursos e impugnações dos resultados das avaliações pelo CMDCA	09/06/2025 a 11/06/2025
Publicação dos resultados finais, por edital a ser afixado no Paço Municipal e na Sede do Conselho Tutelar	12/06/2025
Encaminhamento da nominata dos candidatos aptos a concorrer ao Juízo de Direitos e ao Curador da Infância e Juventude	12/06/2025
Sorteio da ordem dos nomes da cédula única de voto para os candidatos aptos ao Conselho Tutelar (no caso de não ser possível realizar a eleição com urnas eletrônicas), às 09:00 hrs, na sede do CMDCA.	12/06/2025
Eleição do Conselho Tutelar	13/07/2025
Prazo para impugnação dos resultados das eleições e apresentação de recursos	14/07/2025 a 18/07/2025
Avaliação das impugnações e recursos dos resultados das eleições pelo CMDCA	21/07/2025 a 22/07/2025
Divulgação do resultado dos recursos	23/07/2025
Capacitação para os candidatos aprovados	26/07/2025
Publicação dos resultados finais, por edital a ser afixado no Paço Municipal e na Sede do Conselho Tutelar	28/07/2025
Encaminhamento da nominata dos candidatos eleitos e dos respectivos suplentes ao Juízo de Direito e ao Curador da	28/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardozo, nº 437-Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: cmdcaitabera@gmail.com

Infância e Juventude	
Posse dos eleitos	01/08/2025

Artigo 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ciência ao membro do Ministério Público oficiante no Município.

Itaberá, 08 de Abril de 2.025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADEMAR MANOEL DE JESUS
Data: 08/04/2025 14:00:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADEMAR MANOEL DE JESUS
Presidente do CMDCA

Publicado na sede do CMDCA, no Paço Municipal e na Sede do Conselho Tutelar nesta data.